

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	10
3.4 - Política destinação de resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos	12
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	17

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	22
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	23
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	25
4.5 - Processos sigilosos relevantes	26
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	28
4.7 - Outras contingências relevantes	29
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	30

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	31
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	32
5.3 - Descrição - Controles Internos	33

Índice

5.4 - Programa de Integridade	35
5.5 - Alterações significativas	37
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	38
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	39
6.3 - Breve histórico	40
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	44
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	45
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	46
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	47
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	48
7.3 - Produção/comercialização/mercados	49
7.4 - Principais clientes	50
7.5 - Efeitos da regulação estatal	51
7.6 - Receitas relevantes no exterior	52
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	53
7.8 - Políticas socioambientais	54
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	55
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	56
8.2 - Alterações na condução de negócios	57
8.3 - Contratos relevantes	58
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	59
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	60
9.1.a - Ativos imobilizados	64
9.1.b - Ativos Intangíveis	65
9.1.c - Participação em sociedades	66
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	67
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	68

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	72
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	74
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	75
10.5 - Políticas contábeis críticas	76
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	82
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	83
10.8 - Plano de Negócios	84
10.9 - Outros fatores com influência relevante	85
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	86
11.2 - Acompanhamento das projeções	87
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	88
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	91
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	94
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	95
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	96
12.7/8 - Composição dos comitês	98
12.9 - Relações familiares	99
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	100
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	101
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	102
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	103
13.2 - Remuneração total por órgão	107
13.3 - Remuneração variável	109
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	110
13.5 - Remuneração baseada em ações	111
13.6 - Opções em aberto	112
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	113
13.8 - Precificação das ações/opções	114

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	115
13.10 - Planos de previdência	116
13.11 - Remuneração máx, mín e média	117
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	118
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	119
13.14 - Remuneração - outras funções	120
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	121
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	122
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	123
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	124
14.3 - Política remuneração dos empregados	125
14.4 - Relações emissor / sindicatos	126
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	127
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	128
15.3 - Distribuição de capital	132
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	133
15.5 - Acordo de Acionistas	135
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	137
15.7 - Principais operações societárias	138
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	142
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	144
16.2 - Transações com partes relacionadas	145
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	146
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	147
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	148
17.2 - Aumentos do capital social	149
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	150
17.4 - Redução do capital social	151

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	152
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	153
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	154
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	155
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	156
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	157
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	158
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	159
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	160
18.8 - Títulos emitidos no exterior	161
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	162
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	163
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	164
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	165
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	166
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	167
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	168
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	169
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	170
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	171
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	172
21.3 - Responsáveis pela política	174
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	175

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Carlos Eduardo Reich de Sampaio

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

- a. O Diretor Presidente, Carlos Eduardo Reich de Sampaio, declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor Presidente, Carlos Eduardo Reich de Sampaio, declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor Presidente, Carlos Eduardo Reich de Sampaio, declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

1.2 Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

- a. O Diretor de Relações com Investidores, Carlos Eduardo Reich de Sampaio, declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor de Relações com Investidores declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor de Relações com Investidores declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores
1.3 Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

- a. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Carlos Eduardo Reich de Sampaio, declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Carlos Eduardo Reich de Sampaio, declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Carlos Eduardo Reich de Sampaio, declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0003-90
Período de prestação de serviço	16/05/2014 a 03/04/2019
Descrição do serviço contratado	Revisão das Informações Trimestrais (ITR) para os trimestres a findarem-se em 30/06/2014, 31/03/2015, 30/09/2015 e 2016 e 31/03/2017. Adicionalmente, conferência da disposição e classificação dos principais valores nos diversos campos que comporão a DIPJ/ECF, consoante as instruções do Manual de Preenchimento a ser disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pelos serviços prestados a KPMG fará jus ao recebimento de honorários no valor de R\$ 87.300,00 anuais. O valor dos honorários anuais serão reajustados conforme índice inflacionário IPCA acumulado dos últimos 12 meses a partir de junho de 2014
Justificativa da substituição	rodízio obrigatório de auditores
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Bernardo Moreira Peixoto	05/05/2015 a 12/11/2018	877.721.757-87	Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-000, Telefone (21) 35159400, Fax (21) 35159000, e-mail: bmoreira@kpmg.com.br
Thiago Ferreira Nunes	13/11/2018 a 03/04/2019	091.032.477-83	Rua do Passeio, 38, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20021-290, Telefone (21) 34853831, e-mail: TNunes@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Período de prestação de serviço	05/04/2019
Descrição do serviço contratado	serviços de auditoria das demonstrações contábeis da Litel Participações S.A. para os exercícios a findarem-se em 31 de dezembro de 2019 a 2023, revisão das Informações Trimestrais em 31 de março de 2019 a 2023, 30 de junho de 2019 a 2023 e 30 de setembro de 2019 a 2023, assim como a revisão da Escrituração Contábil Fiscal - ECF do ano-calendário de 2019 a 2023.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Valor anual de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sujeito a atualização pelo IGP-M/FGV
Justificativa da substituição	Rodízio obrigatório de auditores
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
PATRICIO MARQUES ROCHE	05/04/2019	993.005.407-34	Av. Francisco Matarazzo,1400, 9º - 10º, Agua Branca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 05001-100, Telefone (21) 32326112, e-mail: patricio.roche@pwc.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

2.3 Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	2.688.642.176,58	2.226.589.483,79	32.523.656.853,75
Ativo Total	2.930.528.575,16	2.727.013.396,53	37.117.908.894,73
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	0,00	0,00	7.726.940.805,63
Resultado Bruto	369.395.792,63	699.309.312,41	5.123.097.003,00
Resultado Líquido	369.395.792,63	-157.680.522,07	5.123.097.003,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	215.495.403	215.495.403	275.514.349
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	12,476564	10,332422	118,050000
Resultado Básico por Ação	1,710000	-0,610000	18,590000

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:
a. informar o valor das medições não contábeis
b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Emissor não divulgou no último exercício e não deseja divulgar medições não contábeis.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs**3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Em Reunião do Conselho de Administração da Vale realizada em 25 de fevereiro de 2021, foi aprovada a deliberação de proventos no montante de R\$ 21.865.666, correspondente ao valor total bruto de R\$ 4,262386983 por ação ordinária, cabendo a Litel os montantes de R\$ 62.551 a título de juros sobre capital próprio e R\$ 256.413 a título de dividendos, dos quais R\$ 92.514 já foram reconhecidos contabilmente como dividendos mínimos obrigatórios a receber nestas demonstrações financeiras. Os proventos foram pagos em 15 de março de 2021.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:
a. regras sobre retenção de lucros
b. regras sobre distribuição de dividendos
c. periodicidade das distribuições de dividendos
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

a) O Estatuto Social da Sociedade não prevê retenção de lucros, estando a Sociedade sujeita ao artigo 196 da Lei 6.404/76, que estabelece que a Assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

b) De acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, serão distribuídos 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido, após as deduções legais e estatutárias, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

c) Ordinariamente a distribuição de dividendos será realizada anualmente. Contudo, nos termos do artigo 32 do Estatuto Social a Companhia poderá distribuir dividendos em períodos trimestrais ou dividendos intermediários.

d) Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado		369.395.792,63	-157.680.522,07	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		25,000000	0,000000	51.230,970030
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		13,740000	-7,080000	0,000000
Dividendo distribuído total		160.568.948,16	6.500.000,00	966.330.000,00
Lucro líquido retido		277.046.844,47	0,00	314.444.250,75
Data da aprovação da retenção				30/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			15.500.000,00	30/04/2021	6.500.000,00		866.769.860,00	
Ordinária			9.400.000,00	30/04/2021				
Preferencial	Preferencial Classe A						2.560,00	
Preferencial	Preferencial Classe B						99.557.580,00	
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			67.448.948,16	30/04/2021				
Outros								
Ordinária			68.220.000,00	30/04/2021				

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas**3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores**

Na Reunião do Conselho de Administração de 28 de fevereiro de 2018 foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B em 07 de março de 2018, no montante total de R\$ 184.737.950,00 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,670520249 e ao valor líquido R\$ 0,569942211 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, relativo à reversão da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de janeiro de 2017 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,05081405 e ao valor líquido de R\$ 0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de abril de 2017 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 369.147.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 1,339846731 e ao valor líquido de R\$ 1,138869721 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de setembro de 2016 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,05081405 e ao valor líquido de R\$ 0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de junho de 2016 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,05081405 e ao valor líquido de R\$ 0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de março de 2016 foi deliberada a distribuição juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,05081405 e ao valor líquido de R\$ 0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2015 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B nesta data, no montante total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ R\$ 0,02177745000 e ao valor líquido de R\$ 0,018510832000 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de junho de 2015 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B nesta data, no montante total de R\$ 547.168.034,59 (quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,985987432 e ao valor líquido de R\$ 1,6880893172 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	241.886.398,58	Índice de Endividamento	8,25000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Até 9 de setembro de 2019, a Companhia possuía participação direta na Litela Participações S.A. ("Litela"), uma sociedade anônima de capital aberto, cujo objeto é a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, com sede no país ou no exterior, como sócia-cotista ou acionista, quaisquer que sejam seus objetos sociais. Essa participação na Litela proporcionava à Companhia participação de forma indireta na Vale.

Em 8 de maio de 2019 foi firmado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Litel e Incorporação da versão da parcela cindida de seu patrimônio líquido pela Litela. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de setembro de 2019 foi aprovada a Cisão Parcial da Litel, tendo ocorrido na mesma data a Assembleia Geral Extraordinária da Litela que aprovou a incorporação da parcela cindida da Litel. Neste contexto, a Companhia deixou de ter participação na Litela.

Em virtude da supracitada cisão parcial, o capital da Litel reduziu de R\$ 7.106.481 para R\$ 21.844, uma alteração, portanto, no valor de R\$ 7.084.636, com o cancelamento de 60.018.946 ações ordinárias.

Em 15 de setembro de 2019, a Companhia realizou a sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$ 450 milhões, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. Foram emitidas 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures, cada uma com o valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo remuneradas ao custo de 112% do CDI.

Os recursos captados por meio da emissão de debêntures estão sendo utilizados para reforço de caixa da Companhia.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de outubro de 2020, foi autorizado o pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa no montante total de R\$ 300.000, acrescido do prêmio aos debenturistas no valor de R\$ 375, relativos a 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, além da respectiva remuneração, igualmente devida no dia 15 de outubro de 2020, nos termos da cláusula 5.21 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Emissora ("Escritura de Emissão"). Pela referida cláusula, é facultado ao emissor, a partir de 15 de outubro de 2020 (inclusive), amortizar antecipadamente o Valor Nominal Unitário das Debêntures.

A cláusula 5.20 da Escritura de Emissão faculta ao emissor realizar o Resgate Antecipado Facultativo a qualquer momento, a partir de 15 de outubro de 2020 (inclusive), com

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

relação ao total das Debêntures. Sendo assim, nos termos da cláusula 5.20.3 da Escritura de Emissão, o Resgate Antecipado Facultativo das debêntures foi realizado em 17 de março de 2021 (“Data de Pagamento do Resgate”), mediante o pagamento do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculado pro rata temporis da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data a Data de Pagamento do Resgate, acrescido de 0,25% (vinte cinco centésimos por cento), calculado sobre o valor integral do Resgate Antecipado Facultativo, multiplicado pelo Duration, a ser pago aos Debenturistas, conforme procedimento adotado pela B3, calculado de acordo com a fórmula estabelecida na referida cláusula, no montante total de R\$ 151.898.022,24 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

Principal - Saldo do Valor Nominal Unitário	149.999.999,88
Remuneração	1.310.621,75
Prêmio aos debenturistas	587.400,61
Total	151.898.022,24

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:
a. ao emissor
b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle
c. a seus acionistas
d. a suas controladas e coligadas
e. a seus fornecedores
f. a seus clientes
g. aos setores da economia nos quais o emissor atue
h. à regulação dos setores em que o emissor atue
i. aos países estrangeiros onde o emissor atue
j. a questões socioambientais

a) A Litel é uma sociedade de participações (*holding*) cujo principal ativo é a participação que detém na Vale S.A. Assim, parte significativa da receita do emissor provém do recebimento de dividendos pagos pela empresa investida. Conseqüentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição desses dividendos poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento. A receita operacional do Consolidado é proveniente basicamente: (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, assim, variações negativas nos resultados operacionais da Vale poderão impactar os resultados operacionais.

Os principais fatores que afetam os resultados operacionais da sua investida também afetam o resultado operacional da Litel, incluindo. Adicionalmente, o resultado de equivalência patrimonial não corresponde, necessariamente, a um ingresso de caixa para a Companhia (realização financeira), e, desta forma, pode contabilizar uma receita operacional expressiva sem o correspondente ingresso de caixa. Da mesma forma, o resultado de equivalência patrimonial não integra, necessariamente, a parcela realizada do lucro líquido de um determinado exercício social e, portanto, poderá não ser totalmente refletido no cálculo do dividendo mínimo obrigatório daquele exercício. Esta característica da receita operacional poderá dificultar o pagamento das obrigações e reduzir os dividendos a serem pagos. A Litel pode não ser capaz de financiar todas as exigências de recursos do fluxo de caixa e pode necessitar futuramente de financiamentos de terceiros. Não é possível garantir, futuramente,

4. Fatores de Risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco que as condições de financiamento para a companhia sejam favoráveis e, caso a Litel venha obter financiamentos futuros em condições adversas, sua situação financeira e resultados poderão vir a ser afetados negativamente, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua capacidade de pagamento das obrigações.

Atualmente a Litel detém caixa suficiente para quitar as suas dívidas de curto prazo.

b) A Litel Participações S.A. é controlada pela Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“Previ”). Nosso acionista controlador poderá tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses de V.Sa., podendo impedir outros acionistas de bloquear essas medidas. Em particular, nosso acionista controlador controla as decisões de nossas assembleias e podem eleger a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração. Nosso acionista controlador pode dirigir nossas ações em áreas como estratégia de negócios, financeira, distribuição de lucros. As decisões de nosso acionista controlador quanto a estes assuntos podem divergir das expectativas ou preferências de nossos acionistas não controladores.

c) Os acionistas da Litel são: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, Singular Fundo de Investimento em Ações (fundo exclusivo da Fundação CESP), Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS, Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF e Fundação CESP.

d) A Litel faz parte do controle da Vale S.A. (“Vale”). A Vale S.A. é uma empresa que atua no setor de mineração e, assim, está sujeita aos riscos relacionados às suas operações nesse setor, conforme item 4.1 do seu formulário de referência. As demais controladas do emissor, em razão da estrutura organizacional, estão sujeitas aos riscos da Vale S.A.

e) Por se tratar de uma *holding* o emissor não possui fornecedores. Os riscos relacionados aos fornecedores das controladas e coligadas do emissor estão descritos na alínea “d” acima.

f) Por se tratar de uma *holding* a empresa não possui clientes. Os riscos relacionados aos clientes das controladas e coligadas do emissor estão descritos na alínea “d” acima.

g) O Emissor entende que os riscos aos quais está exposto, além dos mencionados na letra “a”, decorrem substancialmente, das operações realizadas pela Vale. Com relação à Vale temos os seguintes exemplos de riscos: (i) redução na demanda de aço pode afetar desfavoravelmente a procura por minério de ferro, pelotas e níquel; (ii) um desenvolvimento econômico negativo nos principais mercados da Vale, especialmente na China, resultando em receitas mais baixas e menor lucratividade; (iii) a redução da demanda global de aço ou dos produtos agrícolas brasileiros poderá diminuir a demanda pelos serviços de logística da Vale; (iv) a Vale pode não ser bem sucedida na integração de negócios que venham a ser adquiridos; (v) o setor de mineração é altamente competitivo e a Vale poderá ter dificuldades em competir de maneira eficaz com outras mineradoras no futuro; (vi) atos de protesto podem dificultar operações e projetos de mineração e logística da Vale; (vii) muitas das operações da VALE dependem de joint ventures ou consórcios, e os negócios da VALE podem ser adversamente afetados se os seus parceiros falharem no cumprimento de seus compromissos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

h) O Emissor entende que os riscos aos quais está exposto, além dos mencionados na letra “a”, decorrem substancialmente, das operações realizadas pela Vale. Com relação à Vale temos os seguintes exemplos de riscos: (i) as condições políticas, econômicas, regulatórias e sociais nos países em que a Vale opera ou nos quais tem projetos podem afetar desfavoravelmente suas operações; (ii) as operações dependem de autorizações de agências reguladoras em várias jurisdições, e as mudanças nas regulamentações podem afetar adversamente os negócios da Vale; (iii) as regulamentações ambientais, de saúde e segurança podem afetar adversamente os negócios da Vale; e, (iv) as flutuações das taxas de câmbio e inflação.

i) O emissor não atua em países estrangeiros.

j) O emissor por se tratar de uma *holding* não está sujeito diretamente a risco socioambientais. Existe apenas o risco indireto relacionada a sua controlada indireta Vale, conforme disposto na letra “h” supra.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Sendo uma *Holding*, a Companhia tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada Vale e, da mesma forma, a principal destinação desses recursos é para o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio aos seus acionistas. Conseqüentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição desses dividendos poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

Os riscos aos quais a Companhia está exposta decorrem substancialmente das operações realizadas pela sua controlada Vale S.A. (“Vale”). Para informações sobre os riscos da Vale, sugerimos consultar o item 4.1 do Formulário de Referência da Vale.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:
a. juízo
b. instância
c. data de instauração
d. partes no processo
e. valores, bens ou direitos envolvidos
f. principais fatos
g. se a chance de perda é:
i. provável
ii. possível
iii. remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia é parte envolvida em processos cíveis e de outras naturezas. O risco de perda associado a cada processo é avaliado periodicamente pela administração em conjunto com seus consultores jurídicos internos e externos e leva em consideração: (i) histórico de perda envolvendo discussões similares; (ii) entendimentos dos tribunais superiores relacionados a matérias de mesma natureza; (iii) doutrina e jurisprudência aplicável a cada disputa. Com base nessa avaliação, a Companhia constitui provisão para contingência para aqueles processos cuja avaliação de risco é considerada como provável de perda. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia não possui nenhum processo considerado como de perda provável. Os processos contingentes avaliados como de risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente,

Os processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que a controlada Vale S.A. é parte estão disponíveis no item 4.3 do seu formulário de referência.

Abaixo seguem os processos administrativos não sigilosos e não relevantes em que o emissor é parte:

Ação: Pedido de Restituição nº 10768.002371/2001-05

Objeto: Declaração de Compensação relativa a créditos de IRRF retido pela VALEPAR e CVRD e não recolhido – Saldo Negativo de IRPJ (exercício de 1999).

Valor envolvido: R\$ 4.958.257,27 em abril de 2019

Probabilidade de perda: Possível.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Ação: Pedido de Restituição nº 10768.008524/2001-10

Objeto: Reconhecimento do direito ao aproveitamento do crédito relativo ao saldo negativo do IRPJ de 2000.

Valor: R\$ 32.173.665,60 em abril de 2019

Probabilidade de perda: Possível.

Ação: Pedido de Compensação nº 10768.100343/2003-14

Objeto: Reconhecimento do direito ao aproveitamento do crédito relativo ao saldo negativo do IRPJ 2000 (vinculado ao processo nº 10768.008524/2001-10).

Valor envolvido: R\$ 255.533,67 em abril de 2019

Probabilidade de perda: Possível.

Ação: Pedido de Restituição nº 10768.000488/2007-31

Objeto: Pedido de Restituição de multas aplicadas sobre novas DCOMPS que tinham como objetivo a regularização dos pedidos de compensação originalmente apresentados. Devido à transição do sistema de papel para o eletrônico, não houve como desmembrar o primeiro pedido de compensação em dois, referentes aos créditos apurados em 2001 e 2002. Por isso, foi necessária a retificação do primeiro pedido e a apresentação de novas DCOMPS relativas aos créditos de 2002, sobre as quais foram aplicadas penalidades indevidas.

Valor envolvido: R\$ 15.738.899,13 em abril de 2019

Probabilidade de perda: Possível.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Não aplicável.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

- | | |
|------|---|
| a. | juízo |
| b. | instância |
| c. | data de instauração |
| d. | partes no processo |
| e. | valores, bens ou direitos envolvidos |
| f. | principais fatos |
| g. | se a chance de perda é: |
| i. | provável |
| ii. | possível |
| iii. | remota |
| h. | análise do impacto em caso de perda do processo |

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor seja parte e cuja partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor.

A controlada Litela Participações S.A. não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais cuja a parte contrária são seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores.

Os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, se aplicável, em que a controlada Vale S.A. é parte e que a parte contrária são seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores estão disponíveis no item 4.4 do seu formulário de referência.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Em 26 de setembro de 2018, foi homologado pelo juízo da 5ª Vara Empresarial o termo de Transação Extintiva de Litígio (“Transação”) entre Litel, Bradespar e Elétron, nos autos da Ação de Execução, encerrando de todos os três litígios que envolviam as partes (Arbitragem nº 2010.00863 - “Expansão Valepar”, Ação de Execução nº 0338801-16.2014.8.19.0001 e Arbitragem nº 2015.00905 – 3ª Arbitragem) além das ações anulatórias distribuídas por Litel (Ação Anulatória nº 0093326-60.2010.8.19.0001 e Ação Anulatória nº 0495870-19.2011.8.19.0001) e ações anulatórias propostas por Bradespar, assim como todos os recursos e incidentes a elas relacionados. Em contrapartida para o encerramento dos litígios, Litel e Bradespar efetivaram o pagamento na mesma data do valor de R\$ 2.820.000, de forma solidária e na proporção de 50% cada uma em moeda nacional corrente. Extinta a execução, na forma do art. 924, II, do CPC, a Elétron conferiu quitação à Litel e Bradespar, e Litel e Bradespar à Elétron, de forma ampla, geral e irrestrita, em caráter irrevogável e irretroatável, sobre todas e quaisquer divergências existentes e que possam existir relativos aos eventos ocorridos por força dos fatos objeto das ações judiciais e arbitrais, bem como sobre quaisquer fatos acerca da sua participação na Valepar e das obrigações constantes do Acordo de Acionistas Valepar.

O valor de R\$ 1.410.000, correspondente aos 50% de responsabilidade da Litel, foi contabilizado no resultado do exercício em 26 de setembro de 2018 (R\$ 1.185.386 já havia sido contabilizado no trimestre findo em 30 de junho de 2018, ainda como uma provisão).

Em novembro de 2018, a Litel propôs ação em face de Bradespar e Bradesplan pleiteando o ressarcimento dos valores desembolsados no âmbito da Transação (acima definida). Tal processo tramita em segredo de justiça e é classificado como chance de êxito possível pelos advogados que patrocinam a causa. Em resposta, Bradespar e Bradesplan apresentaram em março de 2019 a contestação e reconvenção. Na reconvenção, Bradespar e Bradesplan pleiteiam uma indenização equivalente a R\$ 705.000, o qual é classificado como chance de êxito possível pelos advogados que patrocinam a causa. A Companhia, na sequência, apresentou a sua réplica e resposta à reconvenção.

Em dezembro de 2019, o juízo de primeira instância proferiu sentença julgando improcedente o pedido da Litel e parcialmente procedente o pedido reconvenicional de Bradespar S.A e Bradesplan S.A. para condenar a Litel ao pagamento de R\$ 470.094. Os assessores jurídicos da Litel mantêm o prognóstico de êxito possível e recorrerão da sentença.

Em 21.1.2020 as partes opuseram embargos de declaração em face da sentença e em 14.5.2020 foi proferida decisão dos embargos de declaração opostos pelas partes. A decisão não modificou o conteúdo da sentença, contudo, esclareceu que a condenação em ônus sucumbenciais (despesas processuais e honorários) da Litel deve ser calculada no percentual de 10% (dez por cento) sobre: (i) o valor da condenação na reconvenção; e (ii) o valor da causa atualizado em relação à demanda principal. Em 19.6.2020, a Litel interpôs recurso de apelação em face da sentença que julgou improcedente a demanda principal e parcialmente procedente a reconvenção da Bradespar e Nova Paiol. Em 23.9.2020 foi proferida decisão, em primeira instância, rejeitando a alegação de prescrição apontada pela Bradespar e Nova Paiol e determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Em 07.12.2020 o recurso foi incluído na pauta da sessão de julgamento do dia 27.01.2021 e a Turma Julgadora deu provimento ao recurso interposto pela Litel para julgar procedente a demanda apresentada pela Litel e improcedente a reconvenção apresentada pela Bradespar e Nova Paiol.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 10.02.2021, Bradespar e Nova Paiol opuseram embargos de declaração contra o acórdão e em 26.02.2021 a Litel apresenta resposta aos embargos de declaração. Aguarda-se o julgamento.

Os processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que a controlada Vale S.A. é parte estão disponíveis no item 4.3 do seu formulário de referência.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos;

b. valor provisionado, se houver; e,

c. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.
--

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor seja parte.

Os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto são relevantes, em que a Vale, controlada indireta do emissor, é parte podem ser consultados no item 4.6 do seu formulário de referência.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
--

O emissor não possui outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:
a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável ao emissor.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:	
a.	se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
b.	os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:
i.	os riscos para os quais se busca proteção
ii.	os instrumentos utilizados para proteção
iii.	a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos
c.	a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O Emissor não possui uma política formalizada de gerenciamento de risco. No entanto, como emissor tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada, a Administração da Companhia realiza com frequência projeções de fluxo de caixa e estudos visando antecipar uma eventual falta de liquidez e propor uma solução caso esta ocorra.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:
a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:
i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção
ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)
iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)
iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos
v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos
vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado
c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O emissor não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado. Contudo, acompanha atentamente todos os movimentos da sua controlada Vale, a qual está sujeita a risco de mercado, como alteração da taxa de câmbio, inflação e redução da demanda. Como já mencionado no item 4.2, o emissor tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada Vale. Conseqüentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição de dividendos por parte da Vale poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:
a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las
b. as estruturas organizacionais envolvidas
c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento
d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente
e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

- a) Tendo em vista a natureza das atividades exercidas pelo emissor, não são requeridos sistemas de controles internos muito complexos, porém muito eficientes dentro do escopo necessário. No controle das operações são utilizados sistemas de tesouraria e de contabilidade integrados e de qualidade reconhecida no mercado, com limite de acesso. Desta forma, existem funções específicas para cada grupo de usuários que não podem ser visualizadas ou alteradas por outros grupos, garantindo assim a integridade das operações e seu correspondente registro contábil, cumprindo rigorosamente as normas internas que estabelecem limites de competência para cada nível. As principais operações do emissor consistem em pagamento de fornecedores, recebimento e pagamento de dividendos, bem como aplicação dos excedentes de caixa.
- b) O emissor possui uma estrutura bem definida e compatível com o nível de suas operações, sendo composta por uma área de controladoria, um departamento fiscal, uma tesouraria e um departamento jurídico, os quais trabalham de forma integrada. Os gestores desses departamentos são responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos de suas respectivas unidades e se reportam aos órgãos da Administração do emissor. Os Diretores da Companhia são responsáveis finais pela autorização de pagamentos a prestadores de serviços, assim como pelo acompanhamento e revisão das informações contábeis do emissor. Adicionalmente, as decisões relevantes e as estratégicas, estas independentemente do valor envolvido, são previamente submetidas à aprovação do Conselho de Administração,
- c) Para cada um dos departamentos do emissor foram definidos os fluxos operacionais, estabelecendo a atribuição e o limite de competência de cada membro. Todos os

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

processos são revisados pelos responsáveis por cada unidade e estes se reportam aos diretores financeiro e administrativo do emissor.

d) Não aplicável.

e) Não aplicável.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4	Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:
a.	se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
i.	os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas
ii.	as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes
iii.	se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
	• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
	• se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema
	• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
	• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
b.	se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:
	• se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

<ul style="list-style-type: none"> • se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
<ul style="list-style-type: none"> • se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé
<ul style="list-style-type: none"> • órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias
<p>c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas</p>
<p>b. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido</p>

- a) Companhia não possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública. Contudo, a condução dos seus negócios é guiada pelos valores éticos e pelos princípios da legalidade e probidade.
- b) O emissor não possui canal de denúncia.
- c) O emissor nunca passou por processos de fusões, aquisições ou reestruturação societárias.
- d) O emissor é uma holding destinada a investir em companhias de capital aberto do setor privado. Adicionalmente, o emissor não possui relacionamento com órgãos da administração pública.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 Alterações significativas

Não houve alterações significativas a serem reportadas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6	Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
------------	---

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	21/07/1995
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima de capital privado
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	18/10/1995

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3. Breve histórico do emissor

A Litel Participações S.A. é uma sociedade anônima, de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituída em 21 de julho de 1995, cujo objeto social é a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, com sede no país ou no exterior, como sócio-quotista ou acionista, quaisquer que sejam os seus objetos sociais.

A sua atividade preponderante é a participação como acionista da Vale S.A.

A Vale foi fundada pelo Governo Federal Brasileiro (Governo Brasileiro), em 1º de junho de 1942, através do Decreto-Lei nº 4.352, e definitivamente em 11 de janeiro de 1943, pela Assembleia de Constituição Definitiva da Sociedade Anônima Companhia Vale do Rio Doce S.A., sob a forma de sociedade de economia mista, com o objetivo de explorar, comercializar, transportar e exportar minérios de ferro das minas de Itabira, e explorar o tráfego da Estrada de Ferro Vitória-Minas (EFVM), que transportava minério de ferro e produtos agropecuários pelo Vale do Rio Doce, na região Sudeste do Brasil, até o porto de Vitória, localizado no Estado do Espírito Santo. O processo de privatização da Companhia foi iniciado em 1997. Nos termos do Edital de Privatização da PND-A-01/97/CVRD (Edital) e da Resolução do Conselho Nacional de Desestatização – CND nº 2, de 5 de março de 1997, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em 18 de abril de 1997, a emissão de 388.559.056 debêntures participativas, não conversíveis em ações (Debêntures Participativas), com vistas a garantir aos acionistas pré-privatização, inclusive a própria União Federal, o direito de participação no faturamento das jazidas minerárias da Vale e de suas controladas, não valorados para fins da fixação do preço mínimo do leilão de privatização da Vale. As Debêntures Participativas foram atribuídas aos acionistas da Vale em pagamento do valor de resgate de ações preferenciais classe “B” emitidas, em bonificação, na proporção de uma ação detida pelos detentores de ações ordinárias e preferenciais classe “A”, à época, mediante capitalização parcial de reservas de lucros da Vale. As Debêntures Participativas somente poderiam ser negociadas após prévia autorização da CVM, a partir de 3 meses do final da realização da Oferta Pública Secundária de Ações prevista no processo de privatização. Em 6 de maio de 1997, foi realizado o leilão de privatização, quando o Governo Brasileiro alienou 104.318.070 ações ordinárias de emissão da Vale, equivalentes a 41,73% do capital votante,

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

para a Valepar S.A. (Valepar), pelo valor de aproximadamente R\$3,3 bilhões. Posteriormente, nos termos do Edital, o Governo Brasileiro vendeu, ainda, 11.120.919 ações ordinárias representando, aproximadamente, 4,5% das ações ordinárias em circulação, e 8.744.308 ações preferenciais classe “A”, representando 6,3% das ações preferenciais classe “A” em circulação, por meio de uma oferta restrita aos empregados da Vale. Em 20 de março de 2002, foi realizada Oferta Pública Secundária de Ações de emissão da Vale, na qual o Governo Brasileiro e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) alienaram, cada um, 34.255.582 ações ordinárias de emissão da Vale. A demanda, por parte de investidores no Brasil e no exterior foi substancial, superando a oferta em aproximadamente três vezes, o que levou à venda da totalidade do lote de 68.511.164 ações. Uma parcela de cerca de 50,2% foi colocada no mercado brasileiro e o restante foi vendido para investidores estrangeiros. Posteriormente, em 4 de outubro de 2002, foi obtido o competente registro das Debêntures Participativas junto à Comissão de Valores Mobiliários, permitindo a sua negociação no mercado secundário.

Em 20 de fevereiro de 2017 a Companhia comunicou ao mercado a celebração do novo acordo de acionistas da Valepar, que passou a vigorar somente após o término da vigência do anterior Acordo de Acionistas da Valepar, ou seja, a partir de 10 de maio de 2017.

Conforme informado no referido Fato Relevante, o Acordo Valepar dispõe sobre a apresentação pelos acionistas de uma proposta à Vale S.A. (“Vale”) com o objetivo de viabilizar a listagem da Vale no segmento especial do Novo Mercado da B3 e a transformá-la em uma sociedade sem controle definido (“Proposta”). A Proposta descreve as etapas da operação (“Operação”), que consiste em:

- (i) Conversão voluntária das ações preferenciais classe A da Vale em ações ordinárias;
- (ii) Alteração do Estatuto Social da Vale para adequá-lo, tanto quanto possível, às regras do Novo Mercado até que se possa, de forma efetiva, listar a Vale neste segmento especial; e
- (iii) Incorporação da Valepar pela Vale com uma relação de substituição que contemple um acréscimo do número de ações detido pelos acionistas da Valepar de 10% (dez por cento) em relação à posição acionária atual da Valepar na Vale,

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

e represente uma diluição de cerca de 3% (três por cento) da participação dos demais acionistas da Vale em seu capital social.

A implementação da Proposta estava condicionada à (i) aprovação da Proposta pelos órgãos societários da Valepar e da Vale, incluindo a incorporação da Valepar pela Vale; e, (ii) adesão de pelo menos 54,09% (cinquenta e quatro vírgula zero nove por cento) das ações preferenciais da classe A à conversão voluntária. Como foi aprovada, a Litel passou a ser acionista direta da Vale.

Em 15 de agosto de 2017, Vale e Litel divulgaram Fato Relevante comunicando que, tendo em vista ter sido verificada a adesão de mais de 54,09% das ações preferenciais classe “A” (excluídas as ações em tesouraria) de emissão da Vale à conversão voluntária aprovada, a Valepar aprovou na Assembleia Geral Extraordinária da Valepar S.A. realizada em 14 de agosto de 2017 a sua incorporação pela Vale. Em virtude da referida incorporação e consequente extinção da Valepar S.A., a Companhia e sua controlada Litela Participações S.A. passam a deter participação direta na Vale.

Conforme previsto na Operação, a Litel, a Bradespar S.A., o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e a Mitsui & Co., Ltd. celebraram, na mesma data, Acordo de Acionistas da Vale, vinculando 20% (vinte por cento) das ações ordinárias de emissão da Vale pelo prazo de três anos. O Acordo de Acionistas da Vale (“Acordo”) teve vigência até 9 de novembro de 2020 e estabelecia as condições que regiam os direitos e obrigações decorrentes da condição de acionista da Vale, e regulava, por exemplo, o exercício do direito de voto, a indicação de membros ao Conselho de Administração e Diretoria da Vale, assim como, o direito de preferência. Em razão deste Acordo, as decisões relevantes eram compartilhadas e tomadas em conjunto com as partes.

Até 9 de setembro de 2019, a Companhia possuía participação direta na Litela Participações S.A. (“Litela”), uma sociedade anônima de capital aberto, cujo objeto é a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, com sede no país ou no exterior, como sócia-cotista ou acionista, quaisquer que sejam seus objetos sociais. Essa participação na Litela proporcionava à Companhia participação de forma indireta na Vale.

Em 8 de maio de 2019, foi firmado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Litel e Incorporação da versão da parcela cindida de seu patrimônio líquido pela Litela. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de setembro de 2019 foi aprovada a Cisão

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Parcial da Litel, tendo ocorrido na mesma data a Assembleia Geral Extraordinária da Litela que aprovou a incorporação da parcela cindida da Litel. Neste contexto, a Companhia deixou de ter participação na Litela.

Em virtude da supracitada cisão parcial, o capital da Litel reduziu de R\$ 7.106.481 para R\$ 21.844, uma alteração, portanto, no valor de R\$ 7.084.636, com o cancelamento de 60.018.946 ações ordinárias.

Essa operação é parte do processo de reorganização societária das sociedades envolvidas, o qual objetivou uma maior simplificação e independência operacional e propiciou melhores condições para traçar os seus objetivos, de modo a atender, portanto, aos seus respectivos interesses patrimoniais. Além disso, a cisão parcial com incorporação objetiva a simplificação da estrutura societária e operacional do grupo econômico do qual as Companhias fazem parte, visando a maior eficiência financeira e administrativa.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houve nenhum pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial contra o emissor.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos itens anteriores.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas**7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas**

O emissor é uma *holding* que tem por atividade a participação como acionista da Vale S.A. (“Vale”).

A Vale é uma das maiores mineradoras do mundo e a maior das Américas por valor de mercado. A Vale é a maior produtora de minério de ferro e a segunda maior produtora de níquel do mundo. A Vale está entre os maiores produtores de minério de manganês, ferro ligas e caulim. Também produz alumina, alumínio, cobre, carvão, potássio, cobalto, metais do grupo da platina (PGM) e outros produtos. Para sustentar sua estratégia de crescimento, a Vale está ativamente comprometida com a exploração mineral em 21 países ao redor do mundo. A Companhia opera um grande sistema logístico no Brasil integrado às suas operações de mineração, incluindo ferrovias, terminais marítimos e um porto. Além disso, a Companhia está construindo um portfólio de fretes marítimos para transporte de minério de ferro para a Ásia. A Vale possui ainda investimentos nos segmentos de energia e siderurgia, diretamente ou através de controladas, coligadas e sociedades de controle compartilhado.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:
a. interesse público que justificou sua criação
b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”
<ul style="list-style-type: none"> quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições
<ul style="list-style-type: none"> estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas
c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas
<ul style="list-style-type: none"> <i>Item 7.1-A incluído pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017.</i>

Não aplicável ao emissor.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações¹:

- | |
|--|
| a. produtos e serviços comercializados |
| b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor |
| c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor |

Não aplicável ao emissor.

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:
a. características do processo de produção
b. características do processo de distribuição
c. características dos mercados de atuação, em especial:
i. participação em cada um dos mercados
ii. condições de competição nos mercados
d. eventual sazonalidade
e. principais insumos e matérias primas, informando:
i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável
ii. eventual dependência de poucos fornecedores
iii. eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável ao emissor.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando¹:

a. montante total de receitas provenientes do cliente
--

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente
--

A empresa não possui clientes pois trata-se de uma *Holding*.

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:
a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações
b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental
c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Como trata-se de uma *holding*, o emissor não sofre efeitos relevantes da regulação estatal sobre suas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:
a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor
b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor
c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

O emissor apenas possui receitas oriundas do Brasil.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável, visto que o emissor é uma *holding* e não possui clientes nacionais ou estrangeiros.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 Em relação a políticas socioambientais, indicar:
a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais
b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações
c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente
d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Tendo em vista a natureza jurídica (*holding*) do emissor, este não divulga informações sociais e ambientais.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades**7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante**8. Negócios extraordinários****8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor**

Não houve a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há informações relevantes que não tenham sido fornecidas.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9.1 Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:	
a.	ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização
b.	ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores, informando:
i.	duração
ii.	eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos
iii.	possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor
c.	as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:
i.	denominação social
ii.	sede
iii.	atividades desenvolvidas
iv.	participação do emissor
v.	se a sociedade é controlada ou coligada
vi.	se possui registro na CVM
vii.	valor contábil da participação
viii.	valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários
ix.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil
x.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados

9. Ativos relevantes / 9.1 Outros bens relevantes não controlados**xii. razões para aquisição e manutenção de tal participação**

a) O emissor não possui ativos imobilizados.

b) O emissor não possui patentes, marcas, licenças, concessões, franquias ou contratos de transferência de tecnologia.

c)

i. **VALE S.A.**

ii. Praia de Botafogo, 186, 18º andar – Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22250-900, Brasil

iii. A Vale S.A. é a maior empresa de mineração do Brasil. A Vale é uma sociedade de capital aberto que tem como atividade preponderante a extração, o beneficiamento e a venda de minério de ferro, pelota, cobre concentrado e potássio, a prestação de serviços logísticos, a geração de energia elétrica e a pesquisa e desenvolvimento mineral. Além disso, através de suas controladas diretas, indiretas e de controle compartilhado, opera também nas áreas de níquel, metais preciosos, cobalto (subproduto), manganês, caulim, carvão, produtos siderúrgicos e produtos da cadeia de alumínio.

iv. 1,46 % do capital total e do capital votante.

v. Controlada

vi. Possui registro na CVM

vii.	2020	2019	2018
Valor contábil da participação	R\$ 2.710.130.369,15	R\$ 2.356.334.934,39	R\$ 32.534.652.378,49
viii.	2020	2019	2018
Valor de mercado da participação	R\$ 6.544.089.444,75	R\$ 3.988.564.521,50	R\$ 49.916.090.064,00
Variação percentual	64,07%	-92,01%	22,58%
ix.	2020	2019	2018
Valor contábil			
Valorização / (desvalorização)	R\$ 353.795.434,76	-R\$ 30.178.317.444,10	R\$ 4.558.427.964,48
Variação percentual	15,01%	-92,76%	16,29%

x. Não aplicável. Em anos anteriores, a Litel possuía participação na VALEPAR, que por sua vez não tinha capital aberto.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

xi.

	2020	2019	2018
Dividendos recebidos	R\$ 2.589.28834,76	-	R\$ 2.079.787.711,45

Obs. Os proventos acima foram recebidos à título de JCP e dividendos em 2020.

xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

- i. **LITELA PARTICIPAÇÕES S.A.**
- ii. Rua da Assembleia, nº 10 – 37º andar – Grupo 3.701, Centro – Rio de Janeiro – CEP 20011-901
- iii. A Litela Participações S.A. é holding que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Vale S.A.
- iv. 100% do capital votante e total.
- v. Controlada
- vi. A Litela apresentou Pedido de Registro de Companhia Aberta à Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da CVM em 21/05/2019, que ainda está sob análise.
- vii.

	2018	2017	2016
Valor contábil da participação	R\$ 3.322.280.167,34	R\$ 2.727.195.891,77	R\$ 2.411.360.195,17

- viii. As ações da Litela Participações S.A. não são negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix.

	2018	2017	2016
Valorização / (desvalorização)	R\$ 595.084.275,57	R\$ 315.835.696,60	R\$ 72.583.267,45
Variação percentual	21,82%	13,10%	-2,93%

- x. Não aplicável

xi.

	2018	2017	2016
Dividendos recebidos	R\$ 176.188.376,78	R\$ 52.347.736,61	R\$ 10.890.961,15

- xii. Participar do bloco de controle Vale S.A

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há ativos intangíveis

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Vale S.A.	33.592.510/0001-54	5004-7	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Vale S.A. é a maior empresa de mineração do Brasil. A Vale é uma sociedade de capital aberto que tem como atividade preponderante a extração, o beneficiamento e a venda de minério de ferro, pelota, cobre concentrado e potássio, a prestação de serviços logísticos, a geração de energia elétrica e a pesquisa e desenvolvimento mineral. Além disso, através de suas controladas diretas, indiretas e de controle compartilhado, opera também nas áreas de níquel, metais preciosos, cobalto (subproduto), manganês, caulim, carvão, produtos siderúrgicos e produtos da cadeia de alumínio.	1,460000
					Valor mercado 31/12/2019	3.988.564.521,50		
31/12/2020	15,010000	64,070000	0,00		Valor contábil 31/12/2019	2.356.334.934,39		
31/12/2019	-92,760000	-92,010000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participar do bloco de controle da Vale S.A.								

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10. Comentários dos diretores
10.1. Os diretores devem comentar sobre:
a. condições financeiras e patrimoniais gerais
b. estrutura de capital
c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos
d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas
e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas
f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:
i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
iii. grau de subordinação entre as dívidas
iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.
g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados
h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

O Lucro Líquido da Litel, em 2020 foi de R\$ 369.395.792,63, correspondente ao lucro por ação de R\$ 1,7141701748. Em 2019, a Companhia apurou prejuízo de R\$ 157.680.522,07, correspondente

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

a um prejuízo por ação ordinária de R\$ -0,6137. Em 2018, o lucro líquido foi de R\$ 5.123.097.003,00, equivalente a um lucro de R\$ 18,59 por ação ordinária e preferencial (classes A e B).

A Companhia apresenta um índice de liquidez de 1,93. Assim, a diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Estrutura da Capital	2020	2019	2018
Capital Próprio	91,75%	81,65%	87,62%
Capital de Terceiro	8,25%	18,35%	12,38%

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Litel Participações S.A. apresentou nos últimos 3 (três) exercícios sociais plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

Em 2019 a Companhia fez uma emissão de Debêntures no valor total de R\$ 450 milhões de reais para fins de capital de giro com vencimento em 15 de outubro de 2022. Contudo, a Companhia efetuou a quitação das debêntures em 17/03/2021.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez, porém, se no futuro a Companhia precisar utilizar tais fontes, esta recorrerá a contratos de empréstimos bancário.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

	2020	2019	2018
Índice de endividamento	8,25%	18,35%	12,38%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O índice de endividamento é a representação do somatório do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo ativo total. No passivo circulante a Litel possui um valor de R\$ 93.288 mil, referente a contas a pagar a fornecedores e tributos. Já no passivo não circulante a Litel possui R\$ 148.599 mil relativos a dívida das debêntures, quitada em 17/03/2021.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

Em 2019, a Companhia realizou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$450 mil, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. A finalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foi promover reforço de capital de giro da Companhia. Em 15/10/2020, a Companhia realizou o pagamento referente à R\$ 300.000.000,00 do valor total, bem como a importância de R\$ 18.684.774,90, referente aos juros das debêntures e R\$ 375.000,00 referente ao Prêmio. No dia 17/03/2021, a Companhia quitou suas obrigações com o pagamento de R\$ 150.000.000,00 referente ao Resgate Antecipado Facultativo, além de R\$ 1.310.621,99 de juros das debêntures e R\$ 587.400,83 referentes ao Prêmio.

Nos exercícios sociais findos em 31/12/2018 e 31/12/2019, a Companhia não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas.

A Companhia não possui dívidas subordinadas previstas em contrato. No entanto, a Companhia possui R\$ 24.900.000,00 relativos a proventos em aberto.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Não aplicável, porque a Companhia não possui endividamento.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados.

Não aplicável, porque não há financiamento contratados.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Não ocorreram alterações significativas nos itens das demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Os diretores devem comentar:
a. resultados das operações do emissor, em especial:
i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços
c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

a. resultados das operações do emissor, em especial:**i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

As receitas percebidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 advieram, principalmente, de dividendos decorrentes das participações detidas nos capitais sociais da Vale S.A., aplicações financeiras e da equivalência patrimonial.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos últimos três exercícios não ocorreram fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Nos últimos três exercícios não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia no exercício de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:
a. introdução ou alienação de segmento operacional
b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
c. eventos ou operações não usuais

a. Introdução ou alienação de segmento operacional.

Não aplicável. A Litel Participações S.A. é uma *holding*.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 2020 a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou qualquer participação societária.

c. Eventos ou operações não usuais.

Em 2020, a Companhia não realizou eventos ou operações não usuais.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 Os diretores devem comentar:
a. mudanças significativas nas práticas contábeis
b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva ou ênfase no parecer dos auditores independentes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, e 2018.

Base de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”).

Estas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente essas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual as empresas atuam ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação.

Ativos financeiros

a. Classificação

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

A classificação de ativos financeiros depende da finalidade para a qual tais ativos foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

b. Ativos financeiros ao custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo e, são classificados segundo os preceitos do pronunciamento IFRS 9/ CPC 48 – Instrumentos Financeiros. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

c. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

d. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Impairment de ativos

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras;
- (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
 - condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

Para ativos não financeiros de longa duração quando há indicação de redução do valor recuperável é identificado o menor grupo de ativos para os quais existam fluxos de caixa

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

separadamente identificável (“unidade geradora de caixa” ou “UGC”) e é realizado teste de *impairment* para identificar o valor recuperável desses ativos agrupados. Se identificada à necessidade de ajuste, o mesmo é apropriado a cada ativo. O valor recuperável é maior entre o valor em uso e o valor justo menos custos para venda.

Os saldos de *goodwill* são testados para *impairment* pelo menos uma vez por ano.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não foi reconhecida nenhuma provisão para fins de *impairment* nos ativos financeiros da Companhia.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata e vencimento original em até três meses.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários possuem característica de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com vencimento de longo prazo, liquidez imediata e estão registrados acrescidos dos rendimentos financeiros (resultado).

Investimentos em controladas e coligadas

Com o término do Acordo de Acionistas da Vale, mencionado na nota explicativa nº 1, a Vale deixou de ser caracterizada como uma controlada em conjunto da Companhia. Entretanto, devido à manutenção dos representantes da Companhia no Conselho de Administração da Vale, a Companhia ainda mantém influência significativa e, portanto, o investimento permanecerá avaliado pelo método de equivalência patrimonial, incluindo o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por *impairment* acumulada. A Companhia reavaliará, a cada data de divulgação, se a influência significativa na Vale será mantida e, como consequência, o tratamento contábil a ser adotado com base no CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, que define “influência significativa” como o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

A participação da Companhia é reconhecida da seguinte forma:

- (i) nos lucros ou prejuízos é reconhecida na demonstração do resultado;
- (ii) nos resultados abrangentes é reconhecida na demonstração do resultado abrangente;
- (iii) nas demais movimentações patrimoniais é reconhecida de forma reflexa no patrimônio líquido.

Se a participação acionária for reduzida, mas for retida a influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada no resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição são reconhecidos na demonstração do resultado.

Em função de o ágio integrar o valor contábil dos investimentos, ele não é testado separadamente em relação ao seu valor recuperável. Em vez disso, o valor contábil total do investimento é testado como um único ativo, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável. Tal evidência pode ser obtida pela existência de uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título abaixo de seu custo.

A participação da Companhia na sua coligada, excluídas as ações em tesouraria, é a seguinte:

Coligada	2020	2019
Vale S.A.	1,46%	1,46%

Resultado financeiro

O resultado financeiro inclui os rendimentos, encargos, multas e juros de mora e variações monetárias a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes, e quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.

Capital social

O capital social está representado por ações ordinárias que são classificadas no patrimônio líquido, todas sem valor nominal. O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações (capital autorizado), inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas até o limite autorizado.

Demonstração do valor adicionado

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia divulga suas demonstrações do valor adicionado (DVA) de acordo com os pronunciamentos do CPC 09, que são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme prática contábil brasileira, aplicável a companhias abertas, que, entretanto para as práticas internacionais pelo IFRS são apresentadas como informações adicionais, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:
a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
iv. contratos de construção não terminada
v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, pois o emissor não possui itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7.Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável pois o emissor não possui itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8.Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:
a. investimentos, incluindo:
i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
ii. fontes de financiamento dos investimentos
iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
c. novos produtos e serviços, indicando:
i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A companhia não possui plano de negócios.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não houve fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11. Projeções
11.1. As projeções devem identificar:
a. objeto da projeção
b. período projetado e o prazo de validade da projeção
c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle
d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

O emissor não divulga projeções e nem estimativas.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:
a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário
b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções
c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

O emissor não divulga projeções e nem estimativas.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão e comitê
b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês
c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê
d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

a) A companhia possui apenas a figura do Conselho de Administração. Segue abaixo as competências do Conselho de Administração, com relação à Companhia:

- estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária;
- nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições;
- manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício;
- fiscalizar a gestão dos Diretores;
- examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- deliberar a emissão de bônus de subscrição;
- deliberar sobre aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- deliberar a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução no. 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela companhia nas hipóteses previstas pelo art. 172 da Lei n. 6.404/76;
- submeter à Assembléia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- observadas às disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- solicitar informações sobre os atos de alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias e celebração de empréstimos;
- escolher e destituir os auditores independentes;
- autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- resolver os casos omissos;
- exercer outras atribuições legais.

b) O emissor possui conselho fiscal em caráter não permanente e ainda não houve sua instalação. O emissor não possui comitês.

c) Não há nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

d) Compete à Diretoria:

- executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeira do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso do exercício anual e plurianual a que os membros se referirem;
- aprovar, para referendo do Conselho de Administração, a nomeação de titulares para cargos da Administração Superior;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

e) O emissor não possui nenhum tipo de avaliação de desempenho dos membros por mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

12.2	Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:
a.	prazos de convocação;
b.	competências;
c.	endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise;
d.	identificação e administração de conflitos de interesses;
e.	solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto;
f.	formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico;
g.	formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização;
h.	se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância;
i.	instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância;
j.	se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias;
k.	Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias**do direito de voto a distância.**

a) A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de avisos publicados na imprensa, nos termos da lei, com antecedência mínima de 15 dias.

b) Cabe à Assembleia Geral deliberar:

Ordinariamente:

- tomar as constas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

- eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, fixar a remuneração dos administradores.

Extraordinariamente:

- sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharam ou exigirem o pronunciamento dos acionistas.

c) Endereço da sede da Companhia: Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte) – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-901.

Endereço de e-mail: eximia@eximiacapital.com

d) Em razão da sua natureza de holding, o emissor não possui uma política de partes relacionadas. Os membros da Administração empregam no exercício de suas funções o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios, nos termos do art. 153 da Lei 6.404/76.

O acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia-geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

- e) Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por mandatário, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.
- f) Para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, é necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida, cópia autenticada da ata de eleição de diretoria e do Estatuto ou, se for o caso, cópia da identidade e CPF.
- g) A orientação de voto com firma reconhecida deverá ser encaminhada à Companhia através do e-mail eximia@eximiacapital.com com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia, juntamente com cópia autenticada da ata de eleição de diretoria e do Estatuto, ou, se for o caso, cópia da identidade e CPF.
- h) O emissor não possui sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.
- i) As propostas poderão ser enviadas para o e-mail eximia@eximiacapital.com com no mínimo 12 (doze) dias antes da data da Assembleia.
- j) O emissor não disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.
- k) Não há outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:
a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias
b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho
c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com o art. 7 do Estatuto Social do Emissor, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, sendo um membro presidente e outro vice. A eleição ocorre via Assembleia Geral e com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Atualmente o Conselho de Administração do Emissor possui 4 membros.

As regras de funcionamento e as competências do Conselho de Administração estão dispostas nos art. 8 a 12 do Estatuto Social do Emissor.

- a) Ao longo do último exercício foram realizadas 32 reuniões, sendo 04 ordinárias;
- b) Não existe acordo de acionistas do Emissor;
- c) Em razão da sua natureza de *holding*, o emissor não possui uma política de partes relacionadas. Os membros do Conselho de Administração empregam no exercício de suas funções o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios, nos termos do art. 153 da Lei 6.404/76.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Não há essa cláusula compromissória no estatuto do Emissor.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Marcelle Santos de Vasconcellos	08/04/1986	Pertence apenas à Diretoria	03/05/2021	Até primeira RCA após AGO 2023	1
115.021.217-94	Advogada	19 - Outros Diretores	03/05/2021	Sim	0%
CARLOS EDUARDO REICH DE SAMPAIO	21/11/1964	Pertence apenas à Diretoria	03/05/2021	Até a primeira RCA após AGO 2023	1
633.270.906-53	Economista	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	03/05/2021	Sim	0%
Gilmar Dalilo Cezar Wanderley	30/08/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2021	Até a AGO de 2023	5
084.489.987-90	Bancário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021	Sim	100%
Isaac Berensztejn	23/05/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2021	Até AGO 2023	1
332.872.367-68	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021	Não	100%
Wagner de Sousa Nascimento	23/06/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2021	Até AGO 2023	0
797.348.556-20	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021	Sim	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Marcelle Santos de Vasconcellos - 115.021.217-94

Marcelle Vasconcellos formou-se em Direito pela Universidade Cândido Mendes - Centro em 2008, cursou LLM em Direito Societário e Mercado de Capitais pelo IBMEC-RJ e LLM Litigation pela FGV-RJ. Possui 10 anos de experiência nas áreas de Direito Societário e Mercado de Capitais, Governança Corporativa e Fundos de Investimentos em Ações e Participações. Iniciou a carreira no BNY Mellon na área de Corporate Governance, liderada por Carlos Eduardo Reich, onde ficou por 4 anos. Nos últimos 6 anos atua como sócia da Eximia Capital. Foi Diretora da GTD Participações S.A. durante os anos de 2015 e 2016.

CARLOS EDUARDO REICH DE SAMPAIO - 633.270.906-53

Carlos Reich é profissional de mercado com longa experiência em operações financeiras e assessoria na estruturação de grandes investimentos, M&As, IPOs, privatizações e empresas abertas. Ao longo dos últimos 20 anos participou ativamente dos processos de negociação de controle da Açominas, Brasil Veículos, Vale, Aliança do Brasil Seguros, CPFL Energia, Oi/Telemar, Ersa, CPFL Renováveis, CSN (descruzamento), dentre outros. Possui destacada experiência na atuação como membro em diversos conselhos de administração e fiscal, além de participar em comitês e comissões estratégicos e financeiros.

Começou a carreira como trainee do Banco Nacional, atuou pelo FonteCindam, Banco Icatu e Bank of New York Mellon, de onde saiu para fundar a Eximia Capital Partners. Também foi Diretor de Relação com Investidores da GTD Participações S.A..

Possui mestrado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas e é formado em Economia pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley - 084.489.987-90

Graduado em Economia pela Universidade Federal Fluminense, em 2004; Pós-Graduação em Gestão em Previdência Complementar pela Universidade Federal Fluminense/IDEAS, em 2015; Mestrado em Engenharia de Produção com ênfase em Estratégia, Gestão e Finanças Empresariais pela Universidade Federal Fluminense, em 2008. Experiência profissional: como Analista Pleno, iniciou sua carreira na PREVI em 2005. Desde 2012, é Gerente de Acompanhamento de Empresas Estratégicas da PREVI, sendo em 2016, nomeado como Gerente de Núcleo da PREVI. Em 2017 foi eleito Conselheiro de Administração Suplente da Vale S.A.

Isaac Berensztejn - 332.872.367-68

CFO Claro, CFO Embratel, CFO Telemar

Wagner de Sousa Nascimento - 797.348.556-20

Formado em Administração pela Universidade Federal de Viçosa/MG, com pós-graduações em "Gestão Previdenciária e Regimes Próprios Previdência" e "Contabilidade, Auditoria e Controladoria". Funcionário do Banco do Brasil desde 2002 onde na área de negócios e gerência de serviços. Coordenou a Comissão de Empresa dos Funcionários do BB de 2014 a 2019 pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, atuando no processo de negociação dos acordos coletivos nacionais do Banco do Brasil e na Convenção Coletiva da Fenaban. Coordenou a Rede Sindical Internacional do BB pela Uni-Global Union Americas Finanças de 2017 a 2020, com atuação no Brasil, Argentina e Paraguai. Na PREVI foi Conselheiro Consultivo suplente de 2006-2010 e titular de 2010-2014. Foi Conselheiro Deliberativo titular de 2016 a 2020. Atualmente é Diretor de Seguridade da PREVI.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Marcelle Santos de Vasconcellos - 115.021.217-94 N/A	
CARLOS EDUARDO REICH DE SAMPAIO - 633.270.906-53 N/A	
Gilmar Dalilo Cezar Wanderley - 084.489.987-90 N/A	
Isaac Berensztejn - 332.872.367-68 N/A	
Wagner de Sousa Nascimento - 797.348.556-20 N/A	

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há composição dos comitês

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações familiares

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

Os administradores do Emissor possuem em seu favor um Contrato de indenidade que regula a obrigação do Emissor em garantir, observando determinadas condições, o pagamento de despesas as quais o Administrador possa vir a incorrer na hipótese dele estar envolvido em inquérito civil, criminal, administrativo, processo judicial e/ou processo administrativo que vise lhe imputar a responsabilidade por determinado ato praticado exclusivamente no exercício de suas funções no Cargo e em observância a expressa orientação do Conselho de Administração do Emissor e/ou do(s) controlador(es) direto(s) ou indireto(s) da Empresa.

O Contrato de Indenidade prevê ainda que o Emissor estará isento das obrigações de ressarcimento na hipótese do Administrador, no exercício das funções atribuídas ao Cargo:

- a) praticar ato ilegal e/ou danoso à Empresa e/ou aos seus controladores diretos ou indiretos, com dolo manifesto ou de fácil apuração;
- b) praticar ou manifestar: ato de improbidade; incontinência de conduta ou mau procedimento; negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão da Empresa ou de seus controladores; desídia no desempenho das respectivas funções; violação de segredo da Empresa ou de seus controladores; ato de indisciplina ou de insubordinação; abandono do Cargo; ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no exercício das funções do Cargo contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; ato lesivo da honra ou da boa fama contra a Empresa ou de seus controladores, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; e
- c) ser condenado criminalmente, mediante decisão transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:
a. objetivos da política ou prática de remuneração
b. composição da remuneração, indicando:
i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total
iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
iv. razões que justificam a composição da remuneração
vi. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato
c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração
d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política de remuneração definida, ficando a cargo da assembleia geral a aprovação do valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, anualmente.

b) Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme montante global aprovado em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social.

ii. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. A partir de dezembro de 2017 a Companhia passou a realizar o pagamento de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais ao membro do Conselho de Administração que revogou a renúncia à remuneração anteriormente apresentada à Companhia. Tal valor representa 12% (doze por cento) da remuneração global aprovada em Assembleia. Os demais Conselheiros e Diretores abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

Em 2018 e em 2019, três dos quatro membros do Conselho de Administração da Companhia renunciaram ao direito de recebimento de remuneração. A Companhia efetuou o pagamento do montante de R\$ 10.000,00 mensais a um conselheiro de administração. O montante anual de tal remuneração representa 23,8% da remuneração global aprovada em Assembleia.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

O cálculo e reajuste do valor da remuneração global dos administradores é feita anualmente de acordo com o orçamento da Companhia e comparativo com os valores praticados no mercado por empresas com características semelhantes.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração.

A Companhia entende que a remuneração praticada atende aos seus interesses e está de acordo com as responsabilidades assumidas pelos membros de sua Administração.

v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Existem membros que não são remunerados pois renunciaram ao direito de recebimento de remuneração.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

A Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não aplicável, porque a Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global anual é aprovada em Assembleia e a remuneração individual é definida pelo Conselho de Administração.

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

Usualmente a remuneração individual dos membros da Administração é realizada após verificação das remunerações praticadas por empresas com características semelhantes às da Emissora, sempre ponderando o orçamento da Companhia e suas especificidades.

iii. Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente, o Conselho de Administração avalia a política de remuneração.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	2,00		6,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00		4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	120.000,00	72.000,00		192.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Não obstante a aprovação em Assembleia, apenas 02 Conselheiros de Administração da Companhia recebem o valor mensal de R\$ 10.000,00 de pró-labore. Os demais membros renunciaram expressamente à remuneração que fariam jus.			
Total da remuneração	576.000,00	345.600,00		921.600,00

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	4,00		8,00
Nº de membros remunerados	1,00	0,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	120.000,00	0,00		120.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Não obstante a aprovação em Assembleia, apenas 01 Conselheiro de Administração da Companhia recebeu o valor mensal de R\$ 10.000,00 de pró-labore. Os demais 03 membros renunciaram expressamente à remuneração que fariam jus.	Não obstante a aprovação em Assembleia, todos os membros da Diretoria renunciaram à remuneração a que fariam jus.		
Total da remuneração	480.000,00	24.000,00		504.000,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

13.3	Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a.	órgão
b.	número total de membros
c.	número de membros remunerados
d.	em relação ao bônus:
i.	valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii.	valor máximo previsto no plano de remuneração
iii.	valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv.	valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
e.	em relação à participação no resultado:
i.	valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii.	valor máximo previsto no plano de remuneração
iii.	valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv.	valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Não houve remuneração variável nos últimos três exercícios (31/12/19, 31/12/18 e 31/12/17) e não há remuneração variável prevista para o exercício de 2020.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:
a. termos e condições gerais
b. principais objetivos do plano
c. forma como o plano contribui para esses objetivos
d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
f. número máximo de ações abrangidas
g. número máximo de opções a serem outorgadas
h. condições de aquisição de ações
i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
j. critérios para fixação do prazo de exercício
k. forma de liquidação
l. restrições à transferência das ações
m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável em razão de a Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
i. data de outorga
ii. quantidade de opções outorgadas
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
iv. prazo máximo para exercício das opções
v. prazo de restrição à transferência das ações
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
• em aberto no início do exercício social
• perdas durante o exercício social
• exercidas durante o exercício social
• expiradas durante o exercício social
e. valor justo das opções na data de cada outorga
f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação às opções ainda não exercíveis
i. quantidade
ii. data em que se tornarão exercíveis
iii. prazo máximo para exercício das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações
v. preço médio ponderado de exercício
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
e. em relação às opções exercíveis
i. quantidade
ii. prazo máximo para exercício das opções
iii. prazo de restrição à transferência das ações
iv. preço médio ponderado de exercício
v. valor justo das opções no último dia do exercício social
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não aplicável. A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação às opções exercidas informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de exercício
iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
e. em relação às ações entregues informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de aquisição
iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

Não aplicável, pois a Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:
a. modelo de precificação
b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
d. forma de determinação da volatilidade esperada
e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, pois a Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Os membros da Administração da Litel não possuem ações da companhia ou das sociedades controladas.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:
a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. nome do plano
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
f. condições para se aposentar antecipadamente
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável, pois o emissor não fornece planos de previdência aos seus membros da administração.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	1,00	1,00
Valor da maior remuneração	0,00	0,00	66.000,00	108.800,00
Valor da menor remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração	0,00	0,00	66.000,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2019	Os diretores renunciaram ao direito de receber a remuneração mensal fixada em Assembleia.
31/12/2018	Não obstante a aprovação em Assembleia, todos os membros da Diretoria da Companhia renunciaram expressamente à remuneração que fariam jus.

Conselho de Administração	
31/12/2019	Em 2019, nenhum dos conselheiros recebeu remuneração por todos os 12 meses, motivo pelo qual não há “valor da menor remuneração” apurado.
31/12/2018	Não obstante a aprovação em Assembleia, apenas 01 Conselheiro da Administração recebeu o valor mensal de pró-labore a que tinha direito. Os demais 03 membros do Conselho de Administração da Companhia renunciaram expressamente à remuneração que fariam jus.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não aplicável. Nos últimos três exercícios a Companhia não realizou pagamento de valores como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal e que tenham sido reconhecidos no resultado de suas controladas.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração**13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não obstante a aprovação em assembleia do valor máximo de remuneração da administração, no ano de 2016 os administradores da Companhia abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus. No ano de 2017, todos os administradores renunciaram ao direito de recebimento de remuneração, com exceção de um membro do Conselho de Administração que em dezembro de 2017 revogou a sua renúncia e passou a ser remunerado. No exercício de 2018 apenas 01 membro do Conselho de Administração recebeu a remuneração aprovada, tendo os demais membros expressamente renunciado à remuneração.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações¹:
a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
c. índice de rotatividade

- a) A empresa é uma Holding e não possui nenhum funcionário.
- b) A empresa não possui nenhum funcionário terceirizado.
- c) Não aplicável.

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não há qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:
a. política de salários e remuneração variável
b. política de benefícios
c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:
i. grupos de beneficiários
ii. condições para exercício
iii. preços de exercício
iv. prazos de exercício
v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável, pois o emissor não possui empregados.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A empresa não possui nenhum vínculo com sindicatos.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Como já salientado nos itens anteriores, o emissor não tem funcionários.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL					
33.754.482/0001-24	RJ	Não	Não	29/01/2021	
173.737.086	80,622	0	0,000	173.737.086	80,622
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF					
00.436.923/0001-90		Não	Não	10/02/2021	
24.785.521	11,502	0	0,000	24.785.521	11,502
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros					
34.053.942/0001-50	brasileira-RJ	Não	Não	11/01/2017	
14.951.594	6,938	0	0,000	14.951.594	6,938
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
OUTROS						
171	0,000	0	0,000	171	0,000	
Singular FIA						
15.637.784/0001-30	Brasileira-RJ	Não	Não	29/08/2012		
2.021.031	0,937	0	0,000	2.021.031	0,938	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
215.495.403	99,999	0	0,000	215.495.403	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Singular FIA				15.637.784/0001-30		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VRD						
07.792.620/0001-50	Brasileira-RJ	Não	Não	16/06/2006		
2.583.919	100,000	0	0,000	2.583.919	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
2.583.919	100,000	0	0,000	2.583.919	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VRD				07.792.620/0001-50	
OUTROS					
739.493.813.510	100,000	0	0,000	739.493.813.510	100,000
TOTAL					
739.493.813.510	100,000	0	0,000	739.493.813.510	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	09/09/2019
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	3
Quantidade investidores institucionais	1

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

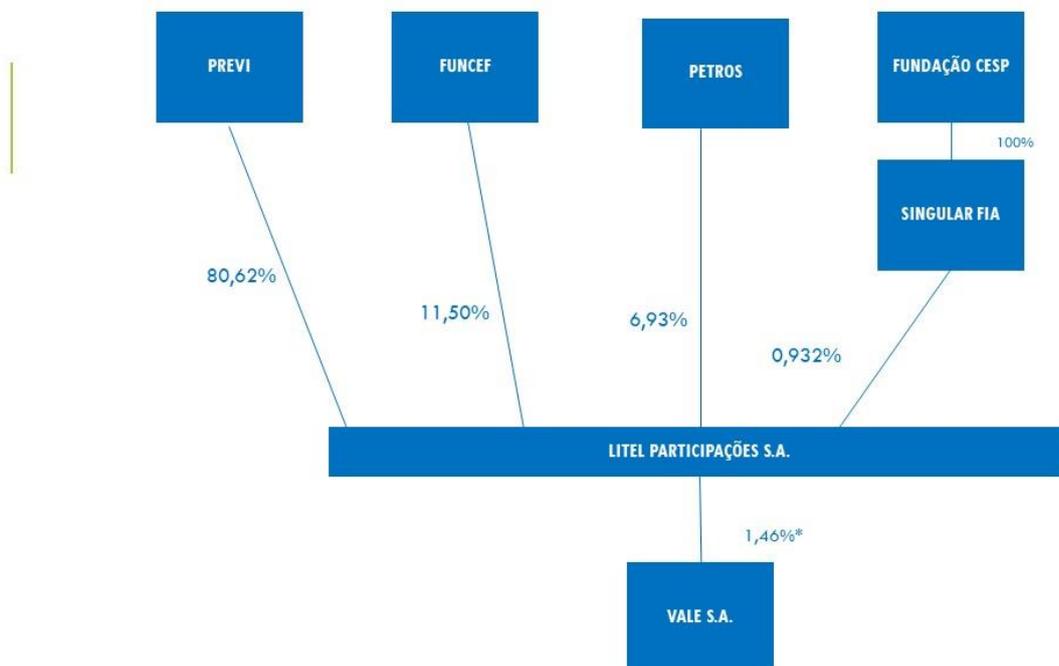
Quantidade ordinárias	215.495.403	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	215.495.403	100,000%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

<p>15.4 Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:</p>
<p>a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações</p>
<p>b. principais controladas e coligadas do emissor</p>
<p>c. participações do emissor em sociedades do grupo</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo no emissor</p>
<p>e. principais sociedades sob controle comum</p>

Abaixo segue o organograma da Litel. O organograma da Vale está disponível em seu formulário de referência.

ORGANOGRAMA LITEL



* O percentual de participação em Vale desconsidera a quantidade de ações em tesouraria.

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:
a. partes
b. data de celebração
c. prazo de vigência
d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários
f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

a) Acordo de Acionistas da Litel Participações S.A. firmado entre os acionistas Fundação CESP, PETROS – Fundação Petrobras de Seguridade Social, PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF venceu em 12 de dezembro de 2002. Atualmente não existem mais acordo de acionistas firmado entre as partes.

b) 14.03.2001

c) Término em 12 de dezembro de 2002.

d) Não há cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle.

e) Não há cláusulas relativas à indicação de administradores.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

f) Não há cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las.

g) Não há cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alteração relevante na participação do controlador.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 Principais Operações Societárias Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

a. evento
b. principais condições do negócio
c. sociedades envolvidas
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
e. quadro societário antes e depois da operação
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

• **Incorporação Litelb**

a) **Evento:** Incorporação da Litelb Participações S.A. (“Litelb”) pela Litel, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de julho de 2016.

b) **Principais condições do negócio:** Incorporação da totalidade do patrimônio líquido contábil da Litelb pela Litel, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação da Litelb, firmado pela Diretoria da Companhia e pela Diretoria da Litelb, em 07 de julho de 2016 (“Protocolo”). Considerando que as ações representativas do capital social da Litelb eram integralmente detidas pela Litel na data a Assembleia Geral Extraordinária, não houve aumento da incorporadora, e com a consequente extinção da Litelb, sem qualquer solução de continuidade, respeitadas as disposições legais aplicáveis (“Incorporação”).

c) **Sociedades envolvidas:** A Litel Participações S.A., companhia aberta, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.743.065/0001-27 e Litelb Participações S.A., sociedade por ações, com

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

sede na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.798/0001-93.

d) **Efeitos resultantes da operação no quadro acionário:** A incorporação da Litelb pela Litel não resultou em alteração do quadro acionário da Litel.

e) **Quadro societário antes e depois da operação:** Idem ao item “d” acima.

f) **Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:** A proposta de incorporação foi condicionada à aprovação por unanimidade dos acionistas.

- **Cisão parcial da Litel com versão da parcela cindida à Litela Participações S.A.**

a) **Evento:** Cisão parcial da Litel com posterior incorporação da parcela cindida pela Litela Participações S.A. (“Litela”), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2019.

b) **Principais condições do negócio:** Cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido de seu patrimônio para a Litela, nas condições constantes do Protocolo e Justificação firmado entre as sociedades, sendo certo que a Litela sucederá a Companhia tão somente com relação às obrigações e direitos relacionados ao acervo líquido cindido, sem qualquer solidariedade com a Companhia, nos termos do Protocolo e do artigo 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. Em decorrência da cisão parcial ora aprovada, ocorreu a alteração do capital da Companhia, que antes era de R\$7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$21.844.245,97 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), uma alteração, portanto, no valor de R\$7.084.636.482,55 (sete bilhões, oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com o cancelamento de 60.018.946 (sessenta milhões, dezoito mil, novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

c) **Sociedades envolvidas:** Litel Participações S.A., companhia aberta, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.743.065/0001-27 e Litela Participações S.A., companhia aberta, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.546/0001-84.

d) **Efeitos resultantes da operação no quadro acionário:** Ainda como consequência da Cisão, como parte do acervo cindido, 808.746.864 (oitocentos e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações de emissão da Vale S.A foram transferidas para a Litela, sendo 519.733.209 (quinhentos e dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil e duzentos e nove) ações vinculadas ao Acordo de Acionistas.

e) **Quadro societário antes e depois da operação:** Composição acionária da Litel anteriormente à cisão parcial:

ACIONISTAS	CNPJ	QDE TOTAL	%	ON (BRLTELACNOR1)	%	PNA (BRLTELACNPA4)	%	PNB (BRLTELARNPBO)	%	PNC	%
BB CARTEIRA ATIVA (Exclusivo PREVI)	01.578.476/0001-77	222.125.666	80,62%	193.740.143	78,40%	249	34,11%	28.385.274	100,00%	-	0,00%
CARTEIRA ATIVA II FIA	04.194.710/0001-50	31.688.469	11,50%	31.688.443	12,82%	26	3,56%	-	-	-	-
Singular FIA	15.637.784/0001-30	2.583.921	0,94%	2.583.919	1,046%	2	0,27%	-	-	-	-
FUNCEF		220	0,00%	74	0,00%	146	20,00%	-	0,00%	-	0,00%
PETROS		19.115.854	6,94%	19.115.693	7,74%	161	22,05%	-	0,00%	-	0,00%
FUNCESP		219	0,00%	73	0,00%	146	20,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL		275.514.349	100,00%	247.128.345	100,00%	730	100,00%	28.385.274	100,00%	-	0,00%

Composição acionária da Litel após a cisão parcial, cancelamento de 60.018.946 ações e conversão das ações preferenciais Classe A e Classe B, ambas na proporção de 01 (uma) ação preferencial para 01 (uma) ação ordinária:

ACIONISTAS	QDE TOTAL ON	QDE TOTAL ON	%
BB CARTEIRA ATIVA	173.737.086,79	173.737.086	80,6222%
CARTEIRA ATIVA II FIA	24.785.349,61	24.785.349	11,5016%
PETROS	14.951.594,05	14.951.594	6,9382%
Singular FIA	2.021.031,23	2.021.031	0,9379%
FUNCEF	172,07	172	0,0001%
FUNCESP	171,29	171	0,0001%
Total	215.495.405,04	215.495.403	100%

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:**

As informações foram disponibilizadas em igualdade a todos os acionistas para deliberação em Assembleia, e a conversão das ações preferenciais de Classes A e B foram realizadas na proporção de 01 (uma) ação preferencial para 01 (uma) ação ordinária, para ambas as classes.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico**15.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Em 12 de maio de 2017 a Vale convocou Assembleia Geral Extraordinária para o dia 27 de junho de 2017 com o objetivo de deliberar sobre as matérias abaixo, as quais são etapas indissociáveis e interdependentes de uma única operação de reestruturação da governança corporativa da Companhia, com o objetivo de transformar a Vale em uma sociedade sem controle definido, conforme citado acima, de modo que a eficácia de cada uma está condicionada à integral realização das demais:

- I. Conversão voluntária de ações preferenciais classe “A” de emissão da Vale em ações ordinárias na relação de 0,9342 ação ordinária por cada ação preferencial classe “A”;
- II. Alteração do Estatuto Social da Vale para adequá-lo, tanto quanto possível, às regras do segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado;
- III. Nos termos dos artigos 224, 225, 227 e 264 da Lei nº 6.404/1976, o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação da Valepar S.A. (“Valepar”), controladora da Vale, pela Companhia, incluindo a versão do patrimônio da Valepar para a Vale em decorrência da operação;
- IV. Ratificação especializada indicada pelas administrações da Vale e da Valepar para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Valepar, para fins de sua incorporação à Companhia; da nomeação da KPMG Auditores Independentes, empresa V. Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Valepar, elaborado pela empresa especializada acima referida;
- V. Incorporação da Valepar pela Companhia, com a emissão de 1.908.980.340 novas ações ordinárias da Vale em substituição às 1.716.435.045 ações ordinárias e 20.340.000 ações preferenciais de emissão a Vale atualmente detidas pela Valepar, que serão extintas em decorrência da referida; e,
- VI. Em decorrência do item VI, a consequente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

Em 15 de agosto de 2017, Vale e Litel divulgaram Fato Relevante comunicando que, tendo em vista ter sido verificada a adesão de mais de 54,09% das ações preferenciais

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

classe “A” (excluídas as ações em tesouraria) de emissão da Vale à conversão voluntária aprovada, a Valepar aprovou na Assembleia Geral Extraordinária da Valepar S.A. realizada em 14 de agosto de 2017 a sua incorporação pela Vale. Em virtude da referida incorporação e consequente extinção da Valepar S.A., a Companhia e sua controlada Litela Participações S.A. passaram a deter participação direta na Vale.

Conforme previsto na Operação, a Litel, a Bradespar S.A., o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e a Mitsui & Co., Ltd. celebraram, na mesma data, Acordo de Acionistas da Vale, vinculando 20% (vinte por cento) das ações ordinárias de emissão da Vale pelo prazo de três anos.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, os locais em que ela pode ser consultada

A Companhia não possui uma política de partes relacionadas. No entanto, todas as transações realizadas pelo emissor são previamente analisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Não aplicável, pois o emissor no último exercício não realizou transação com partes relacionadas.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações relevantes a serem divulgadas.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
09/09/2019	21.844.245,97		215.495.403	0	215.495.403
Tipo de capital	Capital Subscrito				
09/09/2019	21.844.245,97		215.495.403	0	215.495.403
Tipo de capital	Capital Integralizado				
09/09/2019	21.844.245,97		215.495.403	0	215.495.403
Tipo de capital	Capital Autorizado				
27/07/1995	0,00		600.000.000	0	600.000.000

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nou houve

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social**17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/09/2019 foi aprovada a cisão parcial da Companhia, e, como consequência, houve a redução do capital da Companhia de R\$7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$21.844.245,97 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), uma alteração, portanto, no valor de R\$7.084.636.482,55 (sete bilhões, oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com o cancelamento de 60.018.946 (sessenta milhões, dezoito mil, novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias. Na mesma assembleia foi aprovada também a conversão da totalidade das ações preferenciais de classes A e B em ações ordinárias. Dessa forma, o atual capital social do Emissor é de R\$21.844.245,97 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), dividido em 215.495.403 ações ordinárias.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Todas as ações da Companhia possuem direito a recebimento de dividendos. Os acionistas da Companhia possuem o direito de receber 25% do Lucro Líquido apurado no exercício.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços), conforme disposto no art. 5º do Estatuto Social da Companhia
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias gozarão do direito ao reembolso de capital, conforme disposto no art. 45 da Lei 6.404/76
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	Não há.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há no Estatuto Social da Companhia restrição que limite o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

<p>18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto</p>
--

Não há exceções ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto do emissor.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

O Mercado brasileiro no qual os valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação é o Mercado de Balcão Organizado.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

não há.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não houve nenhuma oferta pública envolvendo valores mobiliários do emissor nos últimos três exercícios.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:
a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, pois o emissor não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Não aplicável pois o emissor não realizou oferta pública de aquisição relativas a ações de emissão de terceiro nos últimos três exercícios.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

não há.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

não há.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações relevantes a serem divulgadas.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

<p>21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva</p>

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação. Caso estes tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

O Diretor de Relações com Investidores deverá fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Cumprido ao Diretor de Relações com Investidores enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e à B3, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação. Caso estes tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

O Diretor de Relações com Investidores deverá fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

A divulgação de ato ou fato relevante da Companhia se dará por meio de publicação nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal Monitor Mercantil.

A divulgação e a comunicação de ato ou fato relevante devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas B3.

Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicar o ato ou fato relevante, solicitar, sempre simultaneamente à B3, a suspensão da negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia, ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE SIGILO ACERCA DE ATO OU FATO RELEVANTE AINDA NÃO DIVULGADO AO MERCADO

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores da Litel ou seus administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia.

Excepcionalmente, acionistas controladores da Litel ou seus administradores ficam obrigados a, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados.

Cumpram aos acionistas controladores da Litel, seus diretores, seus Conselheiros de administração, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política**21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

O Diretor responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor de Relação com Investidores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem divulgadas.